ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC
Beneficiário: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, completo e compatibilizado, apto à futura contratação e execução de obras, referente a duas intervenções distintas vinculadas ao CBPF: (i) a reestruturação do Pavilhão Mário de Almeida, edificação existente situada no campus da Praia Vermelha da UFRJ, cuja área construída histórica é da ordem de 630 m² aproximadamente; e (ii) a implantação do HUB da Física na sede do CBPF na Urca, abrangendo os pavimentos térreo e superior atualmente destinados ao futuro conjunto de ambientes do HUB, com área aproximada de 298,02 m² por pavimento, conforme estudos técnicos preliminares.

O escopo engloba, para cada edificação, a elaboração de levantamentos e diagnósticos necessários, o desenvolvimento dos projetos executivos por disciplina, a compatibilização interdisciplinar integral, a produção de memoriais, especificações técnicas e memoriais de cálculo pertinentes, a consolidação dos quantitativos e respectivos orçamentos analíticos referenciados obrigatoriamente em SINAPI, complementarmente, em tabelas oficiais de composições de preços unitários do Estado do Rio de Janeiro e o cronograma físico financeiro de referência e a elaboração de documento técnico referencial para subsidiar a futura contratação da execução da obra, contendo os elementos técnicos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e critérios de medição, a ser posteriormente validada, complementada e formalizada pela Contratante conforme a legislação aplicável. Todas as entregas deverão ser estruturadas em pacotes técnicos independentes por

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

edificação, preservando a rastreabilidade do conteúdo e a separação formal entre Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física, sem prejuízo das diretrizes comuns aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação prevista neste Termo de Referência tem por finalidade viabilizar a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia completo, compatibilizado e tecnicamente apto à futura contratação e execução de obras relacionadas a dois empreendimentos distintos vinculados ao CBPF: a reestruturação do Pavilhão Mário de Almeida e a implantação do HUB da Física.

No caso do Pavilhão Mário de Almeida, trata-se de edificação existente, com histórico de uso e intervenções ao longo do tempo, cuja reestruturação exige levantamento cadastral confiável, diagnóstico técnico das condições atuais e definição de soluções executivas para adequação das instalações, segurança contra incêndio, acessibilidade, desempenho, infraestrutura predial e demais requisitos técnicos aplicáveis a edificações preexistentes. A área construída histórica é da ordem de 630 m², devendo ser confirmada e detalhada pelos levantamentos técnicos a serem executados pela contratada.

No que se refere ao HUB da Física, situado na sede do CBPF na Urca, a intervenção consiste na implantação de novos ambientes distribuídos em dois pavimentos com áreas aproximadas de 298,02 m² cada, demandando projeto executivo com definição completa de implantação, arquitetura, estrutura, instalações prediais, infraestrutura complementar e compatibilização integral com os sistemas existentes, de forma a garantir a viabilidade técnica e operacional da futura obra.

A elaboração do Projeto Executivo completo e compatibilizado é necessária para assegurar definição técnica inequívoca do escopo de obra, permitir a extração de quantitativos rastreáveis, produzir orçamento analítico referenciado em bases oficiais (SINAPI e tabelas oficiais do Estado do Rio de Janeiro com composições unitárias), estabelecer critérios

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

objetivos de execução e medição e gerar documentação adequada à instrução dos processos de licenciamento e aprovação quando aplicáveis.

Considerando que se tratam de intervenções em edificações distintas, com características, condicionantes e necessidades próprias, faz-se necessária a elaboração de dois pacotes técnicos independentes — um referente ao Pavilhão Mário de Almeida e outro referente ao HUB da Física — de forma a preservar a rastreabilidade técnica e orçamentária e garantir precisão na futura contratação da obra. A contratação do Projeto Executivo se justifica, portanto, pela necessidade de suporte técnico especializado, pela complexidade inerente às intervenções e pelo atendimento às normas técnicas, exigências legais e boas práticas de engenharia e arquitetura aplicáveis.

Além disso, os projetos desenvolvidos deverão ser elaborados em conformidade com as exigências dos órgãos públicos competentes, tais como a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Corpo de Bombeiros (CBMERJ), concessionárias de serviços públicos e o Escritório Técnico da Universidade (ETU/UFRJ), devendo conter nível de detalhamento, consistência técnica e aderência normativa suficientes para viabilizar sua aprovação junto a tais órgãos, quando aplicável.

A Contratada deverá prestar suporte técnico necessário aos processos de submissão e análise, incluindo eventuais ajustes decorrentes de exigências técnicas formuladas pelos órgãos competentes, sem ônus adicional, desde que não caracterizada alteração de escopo.

A aprovação formal junto aos órgãos competentes constitui etapa dependente de análise de terceiros, não sendo, por si, caracterizada como obrigação de resultado da Contratada.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Diretrizes gerais do objeto e condicionantes

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

O Projeto Executivo deverá considerar integralmente os parâmetros urbanísticos, ambientais, operacionais e normativos aplicáveis a cada local de intervenção, bem como as exigências técnicas, administrativas e documentais estabelecidas pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores competentes.

Para o Pavilhão Mário de Almeida, situado no campus da Praia Vermelha da UFRJ, deverão ser rigorosamente observadas as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU/UFRJ), além das disposições da Prefeitura do Rio de Janeiro, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), das concessionárias de serviços públicos e de demais instâncias eventualmente competentes, conforme a natureza e o escopo da intervenção.

Para o HUB da Física, localizado na sede do CBPF, na Urca, não há submissão às diretrizes do ETU/UFRJ. Todavia, deverão ser observadas as exigências e condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes aplicáveis à intervenção, tais como Prefeitura do Rio de Janeiro, CBMERJ, concessionárias de energia, água/esgoto e telecomunicações, além de outros órgãos que possam ter competência sobre a área ou a forma da intervenção.

A Contratada será responsável pelo desenvolvimento integral do Projeto Executivo de ambas as intervenções, abrangendo todas as disciplinas necessárias à perfeita definição das futuras obras, incluindo emissão das respectivas ART ou RRT por disciplina e por edificação, em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, com as boas práticas de engenharia e arquitetura e com os requisitos de compatibilização interdisciplinar.

Os projetos deverão ser entregues em dois pacotes técnicos segregados por edificação, Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física, mantendo a necessária coordenação técnica global e coerência funcional quando houver interfaces operacionais entre as intervenções. Cada pacote deverá conter todos os elementos necessários à futura contratação da obra por preço global, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

3.1 Regra do escopo

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

3.1.1. Para evitar interpretações ampliativas ou restritivas indevidas do escopo, fica estabelecido que a expressão **"quando aplicável"** utilizada neste Termo de Referência significa **obrigatoriedade de desenvolvimento e entrega** sempre que a disciplina, sistema, peça técnica ou documentação decorrer:

(i) das **premissas funcionais e técnicas validadas na Etapa T1**;

(ii) dos **levantamentos e do diagnóstico técnico da Etapa T1**, incluindo ocorrências, interferências, riscos e condicionantes identificados;

(iii) de **exigência normativa vigente** e tecnicamente aplicável ao caso, ou de **exigência objetiva** de órgãos licenciadores/fiscalizadores e concessionárias competentes; e/ou

(iv) da necessidade técnica para assegurar **completude, compatibilização e aptidão do Projeto Executivo** à contratação e execução de obra, inclusive para permitir **quantitativos rastreáveis**, **orçamento SINAPI** e **cronograma físico-financeiro coerente**.

3.1.2. Na **Etapa T1**, a Contratada deverá apresentar, de forma consolidada e verificável, o conjunto de **condicionantes**, **requisitos normativos** e **exigências esperadas** para aprovação/licenciamento e execução da obra, explicitando os impactos por edificação (**Pavilhão** e **HUB**) em disciplinas, produtos e documentação, para **validação formal pela Contratante em ata**.

A Etapa T1 constitui marco obrigatório de validação das premissas e bases técnicas, condicionando o avanço das disciplinas para as fases subsequentes de desenvolvimento do Projeto Executivo, conforme detalhamento previsto neste Termo de Referência.

3.1.3. Não será admitida alegação posterior de **"escopo não previsto"**, **"não aplicável"** ou **"necessidade superveniente"** para itens que resultem de diligência técnica esperada, de normas usuais aplicáveis, de compatibilização interdisciplinar, de exigências previsíveis de

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

aprovação/execução, ou de elementos necessários à qualidade, integridade e executabilidade do Projeto Executivo.

3.1.4. Demandas que **alterem premissas validadas na Etapa T1**, ou que representem **mudança material** de programa, partido, áreas, padrões, soluções técnicas ou condições de implantação, somente poderão ser tratadas como alteração de escopo se formalizadas pela Contratante por meio de **registro em ata** e, quando implicarem impacto em prazo e/ou preço, mediante **instrumento próprio** (termo aditivo ou equivalente), observado o rito contratual aplicável.

3.2 Levantamentos e diagnóstico obrigatórios por edificação

3.2.1 Diretriz geral

A Contratada deverá executar todos os levantamentos, registros e diagnósticos técnicos necessários à elaboração do Projeto Executivo, assumindo integral responsabilidade pela consistência, completude e rastreabilidade das informações coletadas. Os levantamentos deverão permitir quantificação precisa, compatibilização interdisciplinar e definição executiva das soluções, vedada a utilização de estimativas genéricas ou premissas não verificadas em campo. A Contratada deverá manter arquivo fotográfico sistemático, registros de campo e plantas-base consolidadas como insumos obrigatórios da Etapa T1.

3.2.2 Pavilhão Mário de Almeida (edificação existente)

No Pavilhão Mário de Almeida deverá ser produzido levantamento cadastral “as built” completo da edificação existente, incluindo arquitetura, elementos construtivos identificáveis, compartimentações, esquadrias, patologias aparentes e interfaces com o entorno imediato. O levantamento deverá contemplar plantas, cortes e fachadas levantadas, bem como inventário das instalações aparentes ou acessíveis (elétrica, hidrossanitária, telecom, climatização, pluvial, incêndio, SPDA e correlatas), identificando quadros, circuitos conhecidos, prumadas, redes, equipamentos, rotas e restrições existentes.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Deverá ser elaborado diagnóstico técnico detalhado, com mapa de ocorrências e registro fotográfico georreferenciado por ambiente ou setor, abrangendo: patologias construtivas, infiltrações, pontos de risco, não conformidades funcionais, interferências e condições estruturais observáveis. O diagnóstico deverá incluir recomendações técnicas preliminares de remediação e adequações necessárias para atender às normas vigentes e aos requisitos funcionais do empreendimento (incluindo acessibilidade, segurança contra incêndio, estanqueidade, desempenho e adequações de infraestrutura).

3.2.3 HUB da Física (edificação nova)

Para o HUB da Física deverá ser realizado levantamento do local de implantação nos pavimentos térreo e superior da sede do CBPF, com identificação completa das cotas, dimensões, acessos, rotas de circulação, restrições físicas, elementos estruturais existentes, pontos de conexão com as redes prediais (elétrica, hidrossanitária, dados, climatização e incêndio) e demais interfaces técnicas relevantes. O levantamento deverá contemplar registro fotográfico sistemático, medições de campo, mapeamento de shafts, dutos, rotas técnicas e reservas existentes, bem como a confirmação das cargas disponíveis e limitações operacionais da edificação.

O levantamento deverá fornecer base inequívoca para implantação, definição de traçados, compatibilização entre disciplinas e quantificação precisa, vedada a extrapolação a partir de documentos desatualizados ou estimativas não verificadas.

3.2.4 Regra de validação para avanço do projeto

Nenhuma disciplina poderá avançar para fase executiva (versões R01, R02 ou equivalentes) sem validação formal da Contratante, em ata, das bases técnicas, levantamentos e diagnósticos produzidos na Etapa T1. A validação constitui condição obrigatória para sequência do desenvolvimento do Projeto Executivo, não gerando qualquer extensão automática de prazo caso a Contratada apresente levantamentos incompletos, inconsistentes ou em desconformidade com este Termo de Referência.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

3.3 Projetos executivos por disciplina, por edificação, conforme premissas validadas

3.3.1 Arquitetura

O Projeto Arquitetônico deverá contemplar plantas, cortes, fachadas e detalhes executivos contendo cotas, níveis, eixos, identificação de ambientes e indicação completa de acabamentos. Deverá incluir, ainda, implantação, acessos, fluxos e circulações quando aplicável.

Para o Pavilhão Mário de Almeida, o projeto deverá representar de forma inequívoca demolições, remoções, recomposições e soluções construtivas compatíveis com edificação existente, com detalhamento de interfaces e adequações necessárias para atender às normas vigentes, inclusive acessibilidade conforme ABNT NBR 9050. O projeto deverá incluir quadro de áreas, tabela de ambientes, quadro de esquadrias, tabela de acabamentos, memorial descritivo arquitetônico e caderno de especificações e encargos.

Para o HUB da Física, o projeto deverá definir a implantação completa nos pavimentos térreo e superior, considerando acessos, circulação e interações com a edificação existente, incluindo plantas de layout, detalhamento de mobiliário fixo quando aplicável, e integrações com infraestrutura predial.

3.3.2 Estrutura

Para o Pavilhão Mário de Almeida, a Contratada deverá apresentar projeto estrutural de reforços e adequações necessárias em função das intervenções aprovadas, com detalhamento executivo, memoriais de cálculo pertinentes e especificações de materiais, atendendo à NBR 6118 e demais normas aplicáveis.

Para o HUB da Física, deverá ser desenvolvido o projeto estrutural completo quando houver necessidade de intervenções na estrutura existente, novos elementos estruturais ou adequações para suportar cargas previstas, contemplando memoriais de cálculo, verificações

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

normativas e detalhamento de ancoragens, apoios e interfaces com arquitetura, instalações e demais disciplinas.

3.3.3 Instalações elétricas e sistemas correlatos

Deverá ser desenvolvido o projeto elétrico completo de iluminação, tomadas, força, quadros, circuitos, diagramas unifilares e memoriais de carga, abrangendo infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, shafts, dutos e rotas técnicas), detalhamento de entradas e pontos de conexão e coordenação com arquitetura e estrutura.

Sistemas especiais – como UPS/nobreak, supervisão, CFTV, controle de acesso, sonorização e outros – somente deverão ser detalhados quando premissados e validados pela Contratante. Deverão ser definidos critérios de integração, infraestrutura necessária e interfaces com demais projetos, de modo a assegurar compatibilização e funcionamento adequado.

3.3.4 Hidrossanitário e pluvial

Deverão ser desenvolvidos os projetos de água fria, água quente quando aplicável, esgoto sanitário, ventilação, águas pluviais e demais sistemas correlatos, abrangendo traçados, dimensionamentos, detalhes executivos, memoriais e especificações técnicas. O projeto deverá assegurar coerência com arquitetura, estrutura e elétrica, incluindo compatibilização com redes existentes e definição de pontos de conexão e eventuais adequações.

3.3.5 Prevenção e combate a incêndio e SPDA

O projeto de prevenção e combate a incêndio deverá atender às exigências aplicáveis, compatibilizado com arquitetura, elétrica e estrutura, contemplando rotas de fuga, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, sistemas fixos quando exigidos e toda a documentação necessária à instrução junto ao CBMERJ, quando aplicável.

O projeto de SPDA deverá ser completo, atendendo às normas vigentes (incluindo NBR 5419), com memoriais de cálculo, detalhamento executivo, lista de materiais e compatibilização com

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

demais disciplinas, incluindo verificação da malha de aterramento existente e das adequações necessárias.

3.3.6 Climatização/AVAC

Deverá ser apresentado cálculo de carga térmica para cada edificação, definição da solução de climatização, traçados, dutos, difusores, grelhas, drenagem e requisitos de renovação/pressurização quando aplicável, com plena compatibilização com arquitetura, elétrica e estrutura. O projeto deverá prever áreas técnicas, reservas, acessos para manutenção e especificações completas dos equipamentos previstos.

3.3.7 Telecom/telemática

O projeto deverá definir infraestrutura física e lógica para rede de dados, voz e demais sistemas correlatos, incluindo pontos, backbone, rotas técnicas, shafts, racks, armários, especificações de cabos e critérios de instalação. Deverá haver compatibilização com elétrica, arquitetura e climatização, bem como definição de reservas técnicas e rotas alternativas quando necessário.

3.3.8 Outras disciplinas condicionadas a premissas – quando aplicável

Qualquer disciplina adicional, como gases especiais, exaustão específica, salas técnicas especiais, sistemas complementares ou soluções especiais, somente deverá ser desenvolvida quando houver premissas e requisitos formalmente definidos e validados pela Contratante na Etapa T1. Ainda assim, tais disciplinas deverão integrar a compatibilização geral do Projeto Executivo.

3.4 Compatibilização obrigatória e coordenação técnica

3.4.1 Escopo mínimo da compatibilização

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

A Contratada deverá realizar compatibilização completa e integrada de todas as disciplinas do Projeto Executivo, assegurando inexistência de interferências físicas, funcionais ou operacionais entre arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, telecomunicações, prevenção e combate a incêndio, SPDA e demais disciplinas envolvidas. A compatibilização deverá contemplar, obrigatoriamente, rotas técnicas, reservas, áreas de manutenção, alturas livres, pontos de conexão com sistemas existentes, acessos operacionais e integrações entre pavimentos quando aplicável. As pranchas consolidadas deverão refletir todas as soluções compatibilizadas.

3.4.2 Evidências e controle de versões

A Contratada deverá apresentar relatório de interferências (clash list) acompanhado das evidências de análise e resolução, com registro das correções implementadas e controle formal das versões. Deverão ser registrados, em atas, os encaminhamentos e decisões técnicas decorrentes das reuniões de compatibilização, que serão realizadas sempre que necessário, por convocação da Contratante ou da própria Contratada, sem ônus adicional. A Contratada deverá manter histórico de revisões, consolidar pranchas revisadas e assegurar padronização de carimbos, layers, simbologias e nomenclaturas em todas as disciplinas.

3.4.3 Correções sem ônus adicional

Correções decorrentes de incompatibilidades, inconsistências, omissões, falta de detalhamento, divergências entre disciplinas, inadequações executivas ou falhas de integração identificadas em qualquer momento do processo — seja pela Fiscalização, pela Contratante, por diligência técnica ou por exigências de órgãos competentes — deverão ser implementadas pela Contratada sem ônus adicional, exceto quando se tratar de alteração formal de escopo solicitada pela Contratante e devidamente registrada.

3.4.4 Compatibilização com condições existentes e restrições da edificação

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

A compatibilização deverá considerar integralmente as condições existentes nos locais de intervenção, rotas e espaços disponíveis, restrições estruturais e operacionais, acessos de manutenção, limitações de cargas, interligações com sistemas existentes e demais condicionantes identificados nos levantamentos da Etapa T1. Incumbe exclusivamente à Contratada assegurar que todas as soluções apresentadas sejam compatíveis com a realidade física e normativa das edificações.

3.4.5 Resultado final da compatibilização

O conjunto final de projetos deverá estar isento de conflitos, omissões e duplicidades, constituindo documentação tecnicamente apta à contratação e execução da obra por preço global, com quantitativos rastreáveis, orçamento coerente e cronograma físico financeiro articulado. Nenhuma disciplina poderá apresentar solução que transfira conflito ou incompatibilidade para outra disciplina, sendo responsabilidade da Contratada a coordenação técnica integral para eliminação de divergências.

3.5 Quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro

3.5.1 Quantitativos rastreáveis – obrigatório

A Contratada deverá elaborar e entregar quantitativos completos, consistentes e rastreáveis, vinculados às pranchas, detalhes e ambientes correspondentes, contendo memória de cálculo explícita das metodologias utilizadas. Os quantitativos deverão refletir integralmente o Projeto Executivo compatibilizado, vedada a utilização de estimativas genéricas, fatores de extrapolação ou critérios não demonstráveis. A Contratada é responsável pela coerência entre quantitativos, projetos e especificações, não sendo admitidas divergências que comprometam o orçamento ou o cronograma físico financeiro.

3.5.2 Orçamento analítico referenciado em bases oficiais

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

A Contratada deverá apresentar orçamento analítico completo e segregado por edificação (Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física), contendo códigos, unidades, quantitativos, custos unitários e custos totais, estruturado por serviços, sistemas e macrogrupos.

O orçamento deverá ser referenciado obrigatoriamente em **SINAPI**, podendo ser complementado, quando necessário e tecnicamente justificado, por **tabelas oficiais de preços do Estado do Rio de Janeiro** vigentes à época da elaboração, desde que devidamente identificadas e compatíveis com as características do empreendimento.

Deverão ser apresentadas as premissas, critérios de composição, mês e UF de referência, além da Curva ABC e sumários sintéticos por macroserviço. É vedada a utilização de bases privadas sem homologação oficial ou valores não fundamentados em referências públicas. O orçamento deverá ser plenamente coerente com o Projeto Executivo compatibilizado e com os quantitativos entregues.

3.5.3 Cronograma físico financeiro de referência

A Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro coerente com o orçamento, estruturado por etapas executivas, serviços e sistemas construtivos, compatível com a sequência lógica de execução da obra e com os quantitativos fornecidos. O cronograma deverá ser entregue em formato editável e deverá permitir o acompanhamento da evolução física e financeira do futuro contrato de obra. Não será aceita a apresentação de cronograma genérico ou dissociado do Projeto Executivo.

3.6 Subsídios Técnicos para Elaboração do Termo de Referência da Obra

3.6.1 Conteúdo mínimo

A Contratada deverá elaborar e entregar documento técnico consolidado contendo os subsídios necessários para contratação da execução da obra, em formato editável (DOCX), contendo, no mínimo:

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

- descrição dos serviços por edificação (Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física) e por sistemas;
- especificações técnicas dos materiais, sistemas construtivos e soluções de engenharia adotadas;
- critérios técnicos de desempenho e requisitos mínimos de execução, compatíveis com as soluções projetadas;
- quantitativos estimados dos serviços e insumos, com base nos projetos desenvolvidos;
- subsídios técnicos para estruturação de medições de serviços, sem caráter normativo ou vinculante;
- diretrizes técnicas para execução, controle e verificação dos serviços, com base nas boas práticas de engenharia;

O documento deverá estar alinhado ao Projeto Executivo aprovado e estruturado de forma a subsidiar diretamente a elaboração do Termo de Referência pela Contratante.

3.6.2 Condição de entrega

O material deverá ser entregue em condição de permitir sua adequada utilização pela Contratante, admitindo apenas ajustes administrativos ou de formatação que não alterem o conteúdo técnico apresentado.

Não será aceita a entrega de conteúdo preliminar, incompleto ou condicionado à realização de serviços adicionais não previstos neste Termo de Referência.

O documento deverá estar alinhado ao Projeto Executivo aprovado e estruturado de forma a organizar, consolidar e sistematizar os elementos técnicos necessários à execução do empreendimento, sem caráter normativo ou vinculante.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

3.7 VEDAÇÕES E CONDIÇÕES ANTI-PLEITO

Com vistas a evitar interpretações indevidas do escopo e pleitos artificiais, ficam estabelecidas as seguintes vedações:

1. **Vedação a ampliação informal de escopo:** a Contratada não poderá alegar que itens necessários à completude do Projeto Executivo e à sua aptidão para futura contratação e execução da obra constituem serviços extras, quando decorrentes das normas aplicáveis, das premissas validadas, dos levantamentos e diagnósticos produzidos ou da compatibilização entre disciplinas.

2. **Vedação a cobrança por revisões decorrentes de compatibilização:** revisões oriundas de compatibilização interdisciplinar, correção de inconsistências, ajustes de detalhamento executivo ou atendimento a diligências técnicas fazem parte do preço global contratado, não gerando qualquer adicional.

3. **Vedação a pleitos baseados em diligência técnica insuficiente:** não serão aceitas alegações de custo ou prazo adicional fundadas em falhas de levantamento, omissões de projeto, falta de detalhamento, ausência de rastreabilidade ou erros de compatibilização.

4. **Vedação à cobrança por atividades acessórias inerentes ao objeto:** deslocamentos, reuniões, reemissões de arquivos, republicações de PDFs, ajustes de carimbo, padronização de layers, organização de pastas, controle de versões e demais rotinas necessárias ao cumprimento deste Termo de Referência estão incluídas no preço global.

5. **Vedação à substituição por soluções simplificadas:** não será aceita a entrega de produtos em nível inferior ao Projeto Executivo, como anteprojeto, estudo preliminar ou básico, nem pranchas sem detalhamento, sem condição de execução ou sem rastreabilidade de quantitativos.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

6. **Vedação a condicionamento de entrega final:** a Contratada não poderá condicionar a entrega completa do Projeto Executivo ou dos documentos técnicos à contratação de serviços adicionais não previstos neste documento, tais como “pacote de compatibilização”, “teste de rotas” ou “pacote de ajustes finais”.

7. **Exclusões expressamente delimitadas:** ficam fora do escopo a produção de maquete física, vídeos ou passeios 3D e a realização de sondagens geotécnicas. Qualquer solicitação futura da Contratante referente a tais itens deverá ser tratada como alteração formal de escopo, mediante registro e autorização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Responsabilidade técnica, ART/RRT e rastreabilidade

4.1.1. Todos os projetos, relatórios, memoriais, quantitativos, orçamento e cronogramas deverão ser elaborados e assinados por profissionais legalmente habilitados, com registro regular no **CAU/CREA**, conforme a disciplina correspondente.

4.1.2. A Contratada deverá emitir ART/RRT por disciplina e por edificação (Pavilhão e HUB), anexando os comprovantes às entregas formais. Nenhuma entrega será aceita sem as respectivas ART/RRT e assinaturas digitais dos responsáveis técnicos.

4.1.3. A responsabilidade técnica abrange a veracidade, exatidão, conformidade normativa e consistência dos dados apresentados. A Contratada deverá incluir declaração do coordenador técnico atestando que os produtos foram elaborados sob sua supervisão e que atendem integralmente às exigências legais, normativas e aos requisitos deste Termo de Referência.

4.2. Equipe mínima e capacidade técnica

4.2.1. A Contratada deverá manter equipe multidisciplinar compatível com a complexidade do objeto, contendo, no mínimo, profissionais responsáveis por:

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

- Coordenação técnica geral (arquitetura/engenharia);
- Arquitetura;
- Estruturas;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias/pluviais;
- Climatização/AVAC (quando aplicável);
- Prevenção e combate a incêndio e pânico / SPDA (quando aplicável);
- Telecom/telemática (quando aplicável);
- Orçamento/planejamento.

4.2.2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme exigido na fase de habilitação (CAT/atestado), sendo vedada a indicação de profissionais sem atribuição formal compatível com os serviços a serem desenvolvidos.

4.2.3. A Contratada será integralmente responsável pelos custos de pessoal, equipamentos, softwares, licenças, deslocamentos, visitas técnicas, reuniões, levantamentos, ART/RRT, reprografia e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

4.3. Condição de "preço global" e custos inclusos

4.3.1. Será abrangido dentro do preço global do contrato, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral do objeto, incluindo, entre outros: encargos trabalhistas, tributos, taxas, ART/RRT, deslocamentos, visitas técnicas, reuniões, reprografia e plotagens, organização e padronização de arquivos, compatibilizações, revisões técnicas, reemissões de pranchas e documentos, bem como o atendimento às diligências da fiscalização.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

4.3.2. Considera-se incluído no preço global todo o esforço necessário para transformar os levantamentos e premissas validadas na Etapa T1 em Projeto Executivo completo, compatibilizado e apto à contratação e execução da obra, eliminando interferências entre disciplinas, produzindo quantitativos rastreáveis, orçamento analítico referenciado em bases oficiais (SINAPI e tabelas oficiais do Estado do Rio de Janeiro, quando aplicáveis) e cronograma físico-financeiro coerente.

4.3.3. Não será admitida cobrança adicional por correções decorrentes de incompatibilizações, omissões de projeto, falta de detalhamento executivo, falhas de rastreabilidade de quantitativos ou orçamento, divergências entre pranchas, memoriais e planilhas, ou ajustes necessários para adequar o Projeto Executivo às normas e rotinas previsíveis aplicáveis ao objeto.

4.4. Normas técnicas, apresentação e padrão documental

4.4.1. Todos os desenhos, memoriais, relatórios, especificações, quantitativos, orçamentos e demais documentos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as normas ABNT pertinentes a cada disciplina, bem como as exigências específicas dos órgãos licenciadores e fiscalizadores competentes (Prefeitura do Rio de Janeiro, CBMERJ, concessionárias etc.). Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes referências gerais:

- **ABNT NBR 6492** (representação de projetos de arquitetura);
- **ABNT NBR 10068** (folhas de desenho – leiaute e dimensões);
- **ABNT NBR 8196** (emprego de escalas);
- **ABNT NBR 9050** (acessibilidade);

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Normas específicas das disciplinas de estruturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, SPDA, prevenção e combate a incêndio (CBMERJ), climatização/AVAC, telecom/telemática e demais sistemas aplicáveis.

4.4.2. Cada prancha deverá conter, obrigatoriamente: identificação da edificação (Pavilhão ou HUB), título, conteúdo, escala, revisão, data, assinatura digital do responsável técnico, número de registro no CAU/CREA, identificação da Contratada, carimbo padronizado e código de rastreabilidade compatível com o conjunto de projetos.

4.4.3. Os memoriais, especificações e relatórios deverão apresentar linguagem técnica clara, padronização interna coerente, citações normativas explícitas e rastreabilidade para pranchas correspondentes, organizados em formato estruturado e indexado.

4.4.4. O orçamento deverá ser analítico, referenciado em **SINAPI** e **tabelas oficiais do Estado do Rio de Janeiro**, conforme aplicável, contendo composições, códigos, unidades, quantitativos, custos unitários, premissas de composição, memória de cálculo e indicação do mês/UF de referência conforme orientação da Contratante.
Itens não contemplados no SINAPI poderão ser orçados utilizando referências oficiais equivalentes, desde que tecnicamente justificadas e previamente aceitas pela fiscalização.

4.4.5 Toda a documentação deverá ser entregue em formato digital, em conformidade com o padrão exigido pela Contratante, incluindo:

- arquivos editáveis (DWG, DOCX, XLSX, RVT ou equivalente, conforme cada disciplina);
- arquivos PDF consolidados, com bookmarks, carimbos e revisões;
- organização em diretórios estruturados e padronizados;
- nomeação de arquivos conforme convenção acordada com a Fiscalização;
- versionamento coerente e rastreável.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

4.5. Prazos, marcos, reuniões e gestão de mudanças

4.5. Prazos, marcos, reuniões e gestão de mudanças

4.5.1. A execução do objeto deverá seguir rigorosamente os marcos de validação definidos neste Termo de Referência, incluindo, no mínimo:

(i) consolidação de premissas e diagnóstico (Etapa T1);

(ii) entrega do pré-executivo compatibilizado;

(iii) entrega do Projeto Executivo final compatibilizado por disciplina e por edificação;

(iv) entrega dos quantitativos rastreáveis, orçamento referenciado em bases oficiais e cronograma físico financeiro.

Cada marco deverá ser validado formalmente em ata de reunião, sendo a ata o documento de referência para autorização de avanço da etapa desde que o conteúdo entregue atenda integralmente às exigências técnicas, aos requisitos normativos e ao escopo mínimo definido no item 3 deste Termo de Referência. A entrega isolada de qualquer marco, sem atendimento completo das obrigações técnicas correspondentes, não será considerada válida para fins de aceite, aprovação ou avanço de etapa.

4.5.2. Reuniões técnicas poderão ser convocadas pela Fiscalização sempre que necessário para validação de premissas, análise de soluções, compatibilização interdisciplinar, revisão de interferências, verificação de cumprimento de escopo e acompanhamento do andamento contratual. A Contratada deverá garantir a participação do coordenador técnico e dos responsáveis das disciplinas envolvidas nos assuntos pautados.

4.5.3. Todas as decisões, orientações técnicas, premissas aprovadas, indeferimentos, solicitações de ajuste, revisões e determinações emitidas pela Fiscalização deverão ser registradas em ata ou comunicação formal equivalente, constituindo documento vinculante

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

para todas as etapas subsequentes. A ausência de manifestação formal da Contratada nos prazos definidos pela Fiscalização implicará concordância e acatamento integral das decisões.

4.5.4. Qualquer solicitação de alteração de escopo, premissa, solução técnica, padrão de especificação, área ou condição de implantação somente será analisada mediante apresentação formal da Contratada, com justificativa técnica fundamentada e demonstração explícita dos impactos potenciais em prazo e custos. A alteração somente produzirá efeitos após aprovação formal da Contratante, por meio de ata, ordem de serviço ou termo aditivo, quando aplicável, conforme legislação vigente.

4.5.5. É vedado à Contratada alterar, suprimir, simplificar ou modificar soluções técnicas, áreas, detalhamentos, premissas ou requisitos deste TR por iniciativa própria, ainda que sob alegação de otimização, economia, equivalência técnica ou suposta melhoria de desempenho.

4.5.6. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer fato ou condição superveniente que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a completude das entregas. A omissão dessa comunicação será interpretada como aceite tácito da premissa vigente, vedando alegações posteriores de imprevisibilidade, dificuldade técnica ou necessidade de prorrogação injustificada

4.6. Correções, ajustes e diligências (sem ônus adicional)

4.6.1. Erros, omissões, inconsistências, incompatibilidades, inconformidades normativas, divergências entre pranchas e memoriais, falhas de detalhamento, falhas de quantificação ou qualquer outro vício técnico identificado pela Fiscalização, por órgãos licenciadores ou pela própria Contratada deverão ser corrigidos sem ônus adicional, dentro dos prazos definidos pela Fiscalização, independentemente da fase do projeto em que forem constatados.

4.6.2. Ajustes necessários para atendimento a exigências de órgãos públicos, concessionárias ou instâncias técnicas competentes, quando decorrentes de normas, rotinas usuais aplicáveis ou dever ordinário de diligência da Contratada, deverão ser providenciados integralmente

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

dentro do escopo contratado, sem possibilidade de cobrança adicional ou pleito por reequilíbrio.

4.6.3. A Contratada é integralmente responsável por garantir que os levantamentos, diagnósticos, detalhamentos e compatibilização interdisciplinar estejam completos, consistentes e aptos ao desenvolvimento do Projeto Executivo. Assim, não serão aceitas alegações de custo ou prazo adicional decorrentes de insuficiência de levantamento, ausência de inspeção adequada, falhas de visita técnica, má interpretação de condicionantes, omissões de campo ou necessidade de revisões estruturais do projeto resultantes de diligência inadequada.

4.6.4. Em caso de exigência superveniente que constitua efetiva alteração substancial do programa, das premissas validadas ou do escopo originalmente aprovado — desde que não decorrente do dever ordinário de diligência nem de exigências previsíveis — a Contratada deverá registrar formalmente a ocorrência, com justificativa técnica fundamentada, submetendo-a à Contratante para análise e decisão. A alteração só poderá gerar repercussão contratual se formalmente aprovada pela Contratante, mediante registro em ata ou termo aditivo, conforme rito legal aplicável.

4.6.5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro ou cobrança adicional fundamentados em:
– revisões de compatibilização;

– correções internas entre disciplinas;

– ajustes decorrentes de omissões da própria Contratada;

– reelaboração de quantitativos ou orçamento para correção de falhas de rastreabilidade;

– reemissões de pranchas, memoriais, arquivos ou modelos;

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

– adequação de padrão de arquivos, organização de pastas, atualização de layers, parâmetros ou carimbos;

– correções necessárias ao cumprimento das normas e das premissas validadas no item 3.

Todas essas atividades são parte integrante do escopo contratado e consideradas inerentes ao preço global.

4.6.6. Caso, no decorrer da fiscalização, sejam identificadas incompatibilidades ou vícios que comprometam a exequibilidade da obra ou a integridade técnica do Projeto Executivo, a Contratada deverá promover todas as revisões necessárias até a eliminação integral das inconsistências, permanecendo responsável pela completude e pela coerência do conjunto final entregue.

5. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

A Contratada deverá entregar, ao longo do contrato e ao final, **Projeto Executivo completo, compatibilizado e apto à contratação e execução de obra**, em **dois dossiês independentes** e completos:

- **Dossiê 01 — PAVILHÃO MÁRIO DE ALMEIDA (retrofit/reestruturação de edificação existente)**
- **Dossiê 02 — HUB DA FÍSICA (edificação/estrutura nova, em local distinto)**

Cada dossiê deverá conter, **no mínimo**, os itens abaixo, **segregados por disciplina**, com **rastreabilidade entre pranchas ↔ memoriais ↔ quantitativos ↔ orçamento ↔ cronograma**.

5.1. Projetos executivos – conjunto de pranchas (por edificação)

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Conjunto completo de desenhos técnicos executivos, contemplando todas as disciplinas necessárias à execução da obra, elaborados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e com as diretrizes deste Termo de Referência.

5.1.1. Arquitetura (por edificação)

- Implantação, acessos e interfaces (quando aplicável);
- Plantas baixas, cortes, fachadas e detalhes construtivos;
- Indicação de demolições/construções (obrigatório no Pavilhão);
- Detalhes de acessibilidade (rotas, sanitários acessíveis, sinalização tátil quando aplicável);
- Layouts e quadro de áreas / tabela de ambientes;
- Quadro de esquadrias e tabela de acabamentos por ambiente.

5.1.2. Estruturas (por edificação)

- **Pavilhão:** diagnóstico estrutural e projeto executivo de reforços/adequações (quando necessário) mais detalhes construtivos e de intervenção;
- **HUB:** projeto estrutural completo (fundações/estrutura/detalhamento executivo, conforme concepção adotada);
- Plantas de formas, armações/elementos estruturais, detalhes, cortes e notas técnicas.

5.1.3. Instalações elétricas e sistemas correlatos (por edificação)

- Projeto de iluminação, tomadas, força, distribuição, quadros, diagramas unifilares e detalhamento;
- Sistema de aterramento/equipotencialização e infraestrutura (eletrocalhas,

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

eletrodutos, shafts, dutos etc.);

- Memorial de cargas e critérios de dimensionamento;
- Indicação de pontos de conexão com a infraestrutura existente.

5.1.4. Instalações hidrossanitárias e pluviais (por edificação)

- Projeto de água fria e água quente (quando aplicável);
- Projeto de água fria e água quente (quando aplicável);
- Projeto de água fria e água quente (quando aplicável);
- Drenagem externa/ligação com redes existentes, quando aplicável.

5.1.5. Segurança contra incêndio e pânico / SPDA (por edificação, quando aplicável)

- Plantas e detalhes de rota de fuga, sinalização, iluminação de emergência;
- Dimensionamento/locação de extintores/hidrantes/sistemas exigíveis;
- Projeto SPDA: captação, descidas, aterramento, equipotencialização mais memorial e detalhes.

5.1.6. Climatização/AVAC (por edificação, quando aplicável)

- Cálculo de carga térmica, distribuição (dutos/linhas), equipamentos e drenos;
- Renovação/pressurização/exaustão quando aplicável;
- Plantas, esquemas e detalhes executivos.

5.1.7. Telecom/telemática e sistemas de baixa tensão (por edificação, quando aplicável)

- Cabeamento estruturado, infraestrutura física, shafts, racks/armários;

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

- Pontos, backbone e diagramas funcionais;
- Integração com necessidades institucionais (dados, voz, multimídia, quando aplicável);

5.1.8. Outros sistemas (por edificação, quando aplicável e validado em premissas) Somente se definidos e aprovados no marco de premissas (Etapa T1), por exemplo:

– CFTV, controle de acesso, detecção e alarme de incêndio, automação predial, gases especiais, exaustão específica, salas técnicas especiais e demais sistemas correlatos.

Nesses casos, deverão ser apresentados projetos executivos completos, com pranchas, memoriais, detalhamentos e compatibilização com as demais disciplinas.

5.2. Relatórios técnicos, memoriais e especificações (por edificação)

5.2.1. Levantamento / base cadastral e diagnóstico

- **Pavilhão:** base cadastral "as built" da edificação, incluindo plantas, cortes, fachadas, registro fotográfico sistemático e diagnóstico técnico com mapa de patologias, riscos e condicionantes, conforme definido em 3.2.2;
- **HUB:** levantamento do local de implantação e interfaces com o entorno, cotas de referência, pontos de conexão e condicionantes relevantes, conforme definido em 3.2.3;
- Relatório consolidado da Etapa T1 com premissas, condicionantes, normas aplicáveis, interfaces e restrições para ambas as edificações.

5.2.2. Memorial descritivo e caderno de especificações

- Memorial descritivo consolidado por disciplina;
- Caderno de especificações/encargos e padrões mínimos de execução, com indicação de normas aplicáveis (ABNT e demais exigíveis).

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

5.2.3. Memoriais de cálculo

- Memoriais de cálculo das disciplinas que assim o exigirem (estrutura, elétrica, hidrossanitário, SPDA, AVAC, entre outras), em conformidade com as normas vigentes;
- Apresentação clara de hipóteses de cálculo, cargas adotadas, critérios de dimensionamento e verificações realizadas;

5.3. Quantitativos, orçamento e planejamento (por edificação)

5.3.1. Quantitativos

- Tabelas completas de quantitativos, organizadas por edificação, sistema, ambiente e/ou tipo de serviço, com vinculação às pranchas, detalhes e ambientes correspondentes;
- Memória de cálculo dos quantitativos, explicitando critérios e metodologias de medição, de forma a permitir conferência pela fiscalização;

5.3.2. Orçamento analítico referenciado em bases oficiais

- Orçamento analítico completo, segregado por edificação, com códigos, unidades, quantitativos, custos unitários e totais, estruturado por serviços e macroserviços\Referência obrigatória em SINAPI, podendo ser complementado por tabelas oficiais de preços do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário e tecnicamente justificado, com indicação do mês/UF de referência e das premissas adotadas;
- Apresentação de Curva ABC e sumários por macroserviços.

5.3.3. Cronograma físico-financeiro de referência

- Cronograma físico-financeiro por edificação, coerente com o orçamento analítico, os

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

quantitativos e a sequência executiva prevista;

- Indicação de marcos físico-financeiros e etapas relevantes de execução da obra;

5.4. Compatibilização e coordenação

- Relatório de compatibilização/interferências (clash list ou equivalente), por edificação, evidenciando interferências identificadas entre disciplinas e as soluções adotadas;
- Registro consolidado das revisões decorrentes da compatibilização, com histórico de versões (R00, R01, R02, etc.);
- Atas das reuniões técnicas de compatibilização e validação de premissas, com registro das decisões e encaminhamentos adotados.

(Este item se articula com as obrigações de compatibilização definidas no item 3.4.)

5.5 Subsídios técnicos para contratação da execução da obra (entregável obrigatório)

A Contratada deverá elaborar e entregar documento técnico consolidado contendo todos os elementos necessários à contratação da execução da obra, em formato DOCX editável, devidamente estruturado, completo e coerente com todos os projetos, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma elaborados.

O documento deverá contemplar, no mínimo:

(a) descrição detalhada dos serviços de execução da obra, organizada por sistemas e/ou disciplinas, com seus respectivos anexos técnicos;

(b) critérios técnicos de desempenho e parâmetros de execução compatíveis com as soluções adotadas no Projeto Executivo;

(c) consolidação dos anexos técnicos obrigatórios, incluindo, no mínimo:

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

- projetos executivos compatibilizados;
- memoriais descritivos e memoriais de cálculo;
- especificações técnicas e caderno de encargos;
- quantitativos rastreáveis;
- orçamento analítico referenciado em bases oficiais aplicáveis;
- cronograma físico-financeiro de referência.

O material deverá ser entregue em condição de subsidiar diretamente a instrução do processo licitatório, permitindo apenas ajustes administrativos pela Contratante.

Não será aceita a entrega de conteúdo preliminar, incompleto ou condicionado à realização de serviços adicionais não previstos neste Termo de Referência.

A Contratada é responsável por garantir a coerência, compatibilidade e rastreabilidade entre todos os documentos produzidos, de modo a viabilizar a contratação da obra sem necessidade de revisões técnicas adicionais.

5.6. Documentação para licenciamento / protocolos (quando aplicável)

Quando houver necessidade de submissão de projetos a órgãos licenciadores, a Contratada deverá fornecer o conjunto de peças técnicas, memoriais, formulários, plantas, quadros e demais documentos exigidos para instrução dos processos de aprovação/licenciamento junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, CBMERJ, ETU/UFRJ e concessionárias, conforme o caso.

Deverá ser apresentada comprovação de protocolo (número, data e órgão) sempre que a submissão ocorrer dentro da vigência contratual, sem prejuízo das obrigações técnicas de ajuste e complementação decorrentes das exigências emitidas pelos referidos órgãos.

6. CRONOGRAMA E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

O prazo total para execução do objeto será de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato, incluindo entregas por marcos e rodadas de revisão/ajuste pela Fiscalização.

6.1. Cronograma técnico de execução e marcos de entrega

T0 — Kick-off e Plano de Trabalho (até 10 dias do início do contrato).

No início do contrato a Contratada deverá realizar reunião de partida com a Contratante para apresentação formal da equipe técnica, definição dos canais de comunicação, alinhamento das premissas iniciais e consolidação do método de coordenação e compatibilização entre disciplinas. Nesse mesmo marco deverá ser entregue o Plano de Trabalho detalhado, contendo a matriz de entregáveis por edificação (Pavilhão / HUB), o cronograma macro e micro com marcos de validação, a estratégia de controle de versões e o checklist completo de informações e documentos necessários para o desenvolvimento do projeto. O T0 será considerado atendido somente após o aceite formal do Plano de Trabalho pela Fiscalização.

T1 — Levantamentos e premissas validadas (até o fim do mês 1).

Até o encerramento do primeiro mês, a Contratada deverá consolidar as bases técnicas que suportarão o desenvolvimento do executivo. Para o Pavilhão, deverá ser entregue o levantamento cadastral/as built (quando aplicável e necessário à definição de interferências), complementado por registro fotográfico organizado por ambientes e por um diagnóstico técnico com identificação de patologias, riscos e necessidades de intervenção, incluindo mapa de ocorrências em prancha e relatório. Para o HUB, deverão ser formalizadas e validadas as premissas funcionais e técnicas (programa de necessidades, fluxos, requisitos mínimos de infraestrutura e condicionantes de implantação). A validação do T1 é obrigatoriamente registrada em ata, que passará a reger as premissas oficiais do projeto; não será admitido avanço para as etapas seguintes sem a ata de validação do marco.

T2 — Pré-executivo consolidado e compatibilização inicial (até o fim do mês 2).

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Até o fim do segundo mês, a Contratada deverá apresentar o conjunto pré-executivo consolidado para as duas edificações, com a solução arquitetônica definida (partido, layout, acessibilidade, setorização e interfaces) e com as diretrizes consolidadas dos projetos complementares aplicáveis, de modo a permitir coordenação preliminar de estrutura e instalações (reservas técnicas, shafts, passagens, áreas de máquinas, rotas de tubulações/dutos/eletrocalhas e demais condicionantes). Nesta etapa deverá ser apresentada a primeira rodada de compatibilização interdisciplinar, com lista de interferências e evidência do tratamento proposto. O marco T2 somente será aceito após reunião de validação e ata formal assinada pela Fiscalização.

T3 — Projeto Executivo 100% compatibilizado (até o fim do mês 4).

Até o fim do quarto mês, a Contratada deverá entregar o Projeto Executivo completo e compatibilizado, por edificação e por disciplina aplicável, em nível de obra, incluindo todas as pranchas executivas e os memoriais descritivos e de cálculo na versão executiva. A entrega deverá conter relatório de compatibilização final, controle de versões e histórico de revisões, de forma a demonstrar a consistência geométrica e documental entre arquitetura, estrutura e instalações. Para reduzir risco de divergências em quantitativos e orçamento, a Contratada deverá apresentar, ainda no T3, uma entrega parcial de quantitativos para conferência e detecção antecipada de inconsistências. A validação do T3 ocorrerá em reunião específica e será formalizada por ata, sendo este marco condição para avanço ao orçamento e ao TR de obra.

T4 — Quantitativos, orçamento SINAPI, cronograma e subsídios técnicos para contratação da obra (até o fim do mês 5).

Até o encerramento do quinto mês, a Contratada deverá entregar os quantitativos fechados e plenamente rastreáveis (referenciados a pranchas/ambientes/detalhes), a planilha orçamentária analítica referenciada em SINAPI por edificação, acompanhada de memória de cálculo de quantidades e premissas, além de Curva ABC e sumários por macroserviços. Deverá

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

ser entregue também o cronograma físico-financeiro coerente com o orçamento. O aceite do T4 dependerá de reunião de validação e ata formal.

Até o encerramento do quinto mês, a Contratada deverá entregar os quantitativos fechados e plenamente rastreáveis (referenciados a pranchas/ambientes/detalhes), a planilha orçamentária analítica referenciada em SINAPI por edificação, acompanhada de memória de cálculo de quantidades e premissas, além de Curva ABC e sumários por macroserviços.

Deverá ser entregue também o cronograma físico-financeiro coerente com o orçamento, bem como documento técnico consolidado contendo os elementos necessários à contratação da execução da obra, incluindo descrição dos serviços e consolidação dos anexos técnicos.

O aceite do T4 dependerá de reunião de validação e ata formal.

T5 — Consolidação final, dossiê completo e peças para protocolo (até o fim do mês 6).

Até o fim do sexto mês, a Contratada deverá consolidar todas as revisões finais decorrentes da Fiscalização e entregar o dossiê final completo, segregado por edificação, contendo todos os arquivos editáveis e os PDFs assinados digitalmente pelos responsáveis técnicos, com as ART/RRT correspondentes. Quando aplicável e dentro do que for tecnicamente possível no prazo contratual, deverão ser incluídas as peças técnicas necessárias para protocolo e a comprovação de submissão/protocolo, desde que o órgão competente aceite o recebimento no período. O aceite definitivo somente ocorrerá com a apresentação do checklist de aceite técnico integral devidamente preenchido, sem pendências de compatibilização, rastreabilidade de quantitativos/orçamento e organização de arquivos conforme o padrão exigido neste Termo de Referência.

6.2. Suporte pós-entrega, sem custo adicional (60 dias)

Com o objetivo de evitar paralisações por demandas externas imediatamente após a conclusão do contrato, a Contratada deverá prestar suporte técnico corretivo por até 60

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

(sessenta) dias corridos contados a partir do aceite do T5. Esse suporte restringe-se a ajustes de forma, complementações e esclarecimentos solicitados por órgãos/licenciadores relacionados ao projeto entregue, bem como à correção de inconsistências, omissões e falhas de compatibilização identificadas após a entrega. Fica expressamente delimitado que o suporte pós-entrega não abrange alteração de escopo, mudanças de partido, modificações funcionais, ampliação de área, inclusão de novos ambientes/sistemas não previstos nas premissas validadas, nem revisão decorrente de decisão discricionária superveniente da Contratante que modifique o objeto originalmente aprovado.

6.3. Cronograma físico-financeiro

A liberação de pagamento estará condicionada ao **aceite formal** de cada marco, conforme checklist técnico.

Marco	Entregável / Atividade	Percentual	Condição para liberação (objetiva)
T0	Kick-off + Plano de Trabalho aprovado	**5%**	(i) realização da reunião de partida com **ata assinada**; (ii) entrega do **Plano de Trabalho detalhado** (cronograma, matriz de entregáveis, responsáveis, marcos e critérios de aceite); (iii) entrega do **Plano de Comunicação** (fluxo de validações e prazos de resposta).
T1	Levantamentos + diagnóstico (Pavilhão) + premissas (HUB)	**20%**	(i) entrega do **Levantamento cadastral/as built** e registro fotográfico (quando aplicável) por edificação; (ii) entrega do **Diagnóstico técnico do Pavilhão** com mapa de ocorrências; (iii) entrega do **Programa de**

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

			Necessidades/Premissas do HUB (ambientes, requisitos técnicos e fluxos); (iv) **ata de validação** do marco; (v) ART/RRT dos serviços executados no marco, quando cabível.
T2	Pré-executivo consolidado + compatibilização inicial	**20%**	(i) entrega do **Pré-executivo** de arquitetura (Pavilhão e HUB) com solução consolidada e layout; (ii) diretrizes e anteprojetos dos complementares (estrutura e instalações aplicáveis); (iii) **primeiro relatório de compatibilização** (lista de interferências e decisões); (iv) **ata de validação**; (v) evidência de revisão/ajustes incorporados (controle de versões).
T3	Executivo 100% compatibilizado (pranchas + memoriais)	**30%**	(i) entrega do **conjunto executivo completo** por edificação e disciplina (pranchas em PDF + editáveis); (ii) entrega dos **memoriais descritivos e de cálculo** aplicáveis; (iii) **relatório de compatibilização final** (interferências tratadas e versionamento); (iv) checklist do marco **100% atendido**, sem pendências impeditivas; (v) ART/RRT de projeto por disciplina (ou por pacote), quitadas e anexadas.
T4	Quantitativos + Orçamento SINAPI	**20%**	(i) entrega dos **quantitativos completos** com memória de cálculo e rastreabilidade por

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

	+ Cronograma		prancha/ambiente; (ii) entrega do **orçamento analítico SINAPI** por edificação (com códigos, unidades, custos e premissas de data-base/UF conforme orientação da Contratante); (iii) entrega do **cronograma físico-financeiro** coerente com orçamento; entrega de documento técnico consolidado, compatível com os produtos desenvolvidos, apto a subsidiar a contratação da execução da obra; (iv) validação formal do marco em ata.
T5	Consolidação final + entrega completa + checklist final	**5%**	(i) entrega do **dossiê final consolidado** (Pavilhão e HUB) com todos os arquivos **PDF assinados** e **editáveis** (DWG/DOCX/XLSX/IFC/RVT se aplicável); (ii) estrutura de pastas e nomenclatura conforme TR; (iii) **checklist final de aceite** integralmente atendido; (iv) **termo de recebimento provisório** assinado pela Fiscalização/Contratante.

6.4. Quadro mensal

Tabela – Nº x Atividades

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Nº	Atividades
0	Início (Kick-off)
1	Levantamentos + Diagnóstico (Pavilhão) + Premissas (HUB)
2	Pré-executivo consolidado + Compatibilização inicial
3	Projeto Executivo Final (100% compatibilizado)
4	Quantitativos + Orçamento SINAPI + Cronograma + documento técnico consolidado
5	Consolidação final + Entrega completa + Aceite definitivo (Contratante)

Cronograma

Atividade	Mês					
	1	2	3	4	5	6
0						
1						
2						
3						
4						
5						

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

O cronograma acima poderá ser refinado de comum acordo entre as partes, desde que o prazo total não seja excedido. Qualquer revisão de prazo deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021 e ser justificada por escrito. A inobservância dos prazos intermediários ou da qualidade esperada nas entregas sujeitará a contratada às sanções previstas contratualmente (advertência, multa, etc.), salvo motivo de força maior devidamente comunicado e aceito.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Devido às características e desafios impostos pelos locais de intervenção do objeto (Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física), recomenda-se às empresas interessadas a realização de visita técnica para pleno conhecimento das condições de acesso, logística, circulação interna, interfaces com infraestrutura predial e demais particularidades que possam impactar a elaboração do Projeto Executivo.

7.2. A visita técnica será realizada nas dependências e áreas indicadas pela Contratante, observadas as condições de funcionamento, segurança e restrições de acesso eventualmente aplicáveis a ambientes em operação ou áreas técnicas.

7.3. A proponente poderá enviar até 02 (dois) representantes para a visita técnica.

7.4. As instalações poderão ser fotografadas, desde que autorizadas pelo servidor/funcionário que acompanhará a visita, respeitadas eventuais restrições de segurança e confidencialidade aplicáveis ao local.

7.5. A visita técnica terá duração máxima de 02 (duas) horas.

7.6. Para realização da visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7.7. A visita técnica será acompanhada por servidor/funcionário designado pelo(a) coordenador do projeto, previamente informado à proponente.

7.8. As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas com a Responsável Técnica do CBPF, Engenheira Eletricista Thaís Duarte, através do telefone (21) 2141-7105 ou pelo e-mail: thais@cbpf.br. Essa formalização se faz necessária para que seja(m) definido(s) o(s) representante(s) da empresa que fará(ão) as visitas técnicas. O agendamento deverá ser feito com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data planejada para a visita, e as visitas poderão ser realizadas apenas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Após a efetivação da

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

visita técnica, a declaração modelo do Anexo II deste Termo de Referência deverá ser preenchida em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa.

7.9. Alegações posteriores relacionadas com desconhecimento de condições locais, restrições de acesso, normas internas, logística de circulação, ou de informações disponibilizadas durante a visita, não serão consideradas para reclamações futuras, nem para justificar descumprimento de obrigações, atrasos, pedidos de alteração de escopo ou quaisquer pleitos adicionais.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão considerados concluídos e aptos ao recebimento quando a Contratada entregar, para cada edificação (Pavilhão Mário de Almeida e HUB da Física), o conjunto completo de produtos e documentos previstos neste Termo de Referência, **atendendo integralmente ao nível executivo definido no item 5 e às exigências técnicas, normativas e de compatibilização estabelecidas neste instrumento**, incluindo quantitativos rastreáveis, orçamento referenciado em bases oficiais e cronograma coerente, documento técnico para subsidio de contratação de obra, todas com assinaturas técnicas válidas.

8.2. Conformidade técnica e normativa.

Os projetos deverão atender ao programa de necessidades, às premissas validadas, aos requisitos funcionais definidos pela Contratante e às normas técnicas aplicáveis a cada disciplina. A Contratante **deverá verificar** as entregas mediante checklist técnico e normativo, **não aceitando** marcos que apresentem inconformidades, omissões, inconsistências, soluções inexequíveis ou descumprimento de premissas. A existência de qualquer não conformidade relevante impedirá o aceite até pleno saneamento.

8.3. Integralidade e rastreabilidade da documentação.

Será verificada a entrega integral de todas as peças previstas no escopo (pranchas, memoriais, especificações, memoriais de cálculo, relatórios de compatibilização, quantitativos, orçamento, cronograma e documento técnico consolidado) e a rastreabilidade dos quantitativos e do orçamento em relação às pranchas e memoriais. **A ausência de disciplina,**

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

prancha essencial, memorial obrigatório, cálculo, relatório ou documento de suporte inviabilizará o recebimento do marco e a liberação de pagamento.

8.4. Compatibilização e consistência entre disciplinas.

As entregas deverão apresentar consistência geométrica e técnica entre arquitetura, estrutura e instalações, sem interferências físicas ou funcionais. O recebimento ficará condicionado à apresentação de relatório de compatibilização final, com controle de revisões e registro de interferências tratadas. Soluções que gerem conflitos de execução, inviabilidade de montagem/manutenção, retrabalho ou incompatibilidade com espaços técnicos **não serão aceitas.**

8.5. Qualidade de apresentação e nível executivo.

As pranchas deverão estar completas, legíveis, cotadas quando aplicável, com detalhamento suficiente para execução da obra sem ambiguidade. Os memoriais deverão definir claramente materiais, métodos executivos, padrões mínimos, critérios de aceitação e interfaces entre sistemas. O orçamento e o cronograma deverão estar completos e coerentes com os quantitativos e as soluções técnicas.

8.6. Assinaturas e responsabilidade técnica.

Todas as peças técnicas deverão ser assinadas eletronicamente pelos responsáveis técnicos habilitados, com as respectivas ART/RRT (por disciplina e/ou por edificação) anexadas e quitadas. **Sem assinatura válida e ART/RRT correspondente, não haverá aceite.**

8.7. Correções, revisões e prazos de saneamento.

A Contratante consolidará comentários e exigências em cada marco de entrega. A Contratada deverá apresentar versões revisadas dentro do prazo definido pela Fiscalização, mantendo histórico de revisões e evidenciando o atendimento às pendências. **Fica vedado condicionar**

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

qualquer correção ao pagamento adicional, pleito ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando decorrente de falhas, omissões ou incompatibilidades da própria Contratada.

8.8. Validação interna e interface com usuários.

A Contratante poderá submeter layouts e soluções a validação interna de usuários, para fins de alinhamento funcional. Essa validação **não substitui o aceite formal, não constitui alteração de escopo por si só e não transfere responsabilidade técnica.** Ajustes decorrentes de compatibilização, conformidade normativa ou exigências técnicas continuarão sob responsabilidade da Contratada dentro do preço global.

8.9. Recebimento provisório e definitivo.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

(i) **Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado assinado pela Fiscalização, atestando o recebimento dos produtos para verificação;

(ii) **Recebimento Definitivo**, após saneamento integral de pendências e comprovação de atendimento às exigências técnicas e documentais, verificado por checklist de aceite técnico, **segregado por edificação.**

8.10. Recusa e consequências.

Caso a Contratada não atenda aos critérios de aceitação, a Contratante poderá recusar total ou parcialmente as entregas, fixando prazo para correção. A inobservância injustificada das exigências, reincidência de falhas, entrega incompleta ou tecnicamente insuficiente poderá ensejar sanções, glosas, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, **vedada a alegação de necessidade de aditivo para correção de falhas imputáveis à Contratada.**

9. PROCEDIMENTO DE ATESTE, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

9.1. Checklist obrigatório por entrega. Cada entrega (marco T0 a T5) deverá ser protocolada pela Contratada com (i) ofício de encaminhamento, (ii) relação de documentos/arquivos entregues e (iii) **Checklist de Aceitação Técnica** (modelo do **Anexo X**), preenchido e assinado pela Contratada e pelo(s) responsável(is) técnico(s), contemplando, no mínimo: peças gráficas, relatórios, memoriais, memórias de cálculo, quantitativos, orçamento, cronograma, relatório de compatibilização, arquivos editáveis e não editáveis, e **ART/RRT** correspondentes. O checklist não substitui a análise da Fiscalização, servindo apenas como declaração formal da Contratada de que a entrega cumpre integralmente o escopo do marco.

9.2. Protocolo e contagem de prazos. Considera-se "entrega" apenas aquela que: (i) contenha todos os itens previstos para o marco correspondente; (ii) esteja organizada na estrutura de pastas definida; e (iii) esteja acompanhada do Checklist do Anexo X devidamente preenchido. Entregas incompletas ou sem checklist não iniciarão contagem de prazo para análise, nem gerarão expectativa de aceite ou pagamento.

9.3. Análise pela Fiscalização. A Fiscalização terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar cada entrega e emitir parecer técnico (aceite, aceite com ressalvas sanáveis, ou rejeição), registrando as não conformidades de forma objetiva, com referência a itens deste TR e normas aplicáveis. A análise poderá incluir comparação entre versões, verificação de compatibilização e auditoria de quantitativos.

9.4. Correções e reenvio. Constatadas não conformidades, a Contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para corrigir e reenviar os produtos ajustados, com versão revisada e identificação de alterações. O reenvio reinicia a contagem do prazo de análise previsto no item 9.3, limitado ao conjunto de itens afetados pela correção, a critério da Fiscalização.

Fica vedada qualquer alegação de custo adicional, ressarcimento ou pleito decorrente de revisões, ajustes ou reenvios necessários ao atendimento do TR, das normas aplicáveis ou das premissas validadas.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

9.5. Não manifestação não implica aceite. A ausência de manifestação dentro do prazo do item 9.3 não configura aceite tácito. A Contratada poderá prosseguir com atividades subsequentes, por sua conta e risco, sem que isso gere direito a pagamento, a aceite automático ou a presunção de conformidade. O pagamento permanecerá condicionado ao ateste formal expresso da Fiscalização.

9.6. Condição para pagamento. O pagamento de cada marco somente será efetuado após: (i) **aceite formal e expresso** da entrega correspondente; (ii) aprovação do Checklist do Anexo X; e (iii) inexistência de pendências técnicas ou documentais relacionadas ao marco. É **vedado** pagamento antecipado, pagamento sem ateste, ou pagamento com pendências abertas.

9.7. Retenção proporcional e glosas. A entrega incompleta, divergências entre versões (PDF, DWG, IFC, RVT, DOCX, XLSX), ausência de ART/RRT, falta de rastreabilidade de quantitativos/orçamento, inconsistências de compatibilização ou descumprimento das premissas validadas autorizam a Contratante a: (i) reter integralmente o pagamento do marco; ou (ii) glosar proporcionalmente os itens não atendidos. A retenção ou glosa **não quita a obrigação de corrigir e não gera direito a pagamento futuro** sem o saneamento integral.

9.8. Penalidades por descumprimento. O descumprimento injustificado de prazos, a entrega reiteradamente em desacordo com este Termo de Referência, a reincidência de não conformidades, a recusa ou demora injustificada na correção de pendências e a entrega tecnicamente insuficiente poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, glosa, retenção de pagamentos, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e, nos casos de inadimplemento continuado ou de ocorrência grave, a rescisão contratual motivada, com as consequências legais cabíveis.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para a contratação do serviço é de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

10.2. O valor indicado é **estimativo** e servirá como referência para fins de planejamento e instrução do processo. Os pagamentos ocorrerão **exclusivamente** por serviços efetivamente executados, entregues e aceitos, conforme as especificações deste Termo de Referência, o cronograma físico-financeiro e os respectivos **critérios de aceite**.

10.3. A contratação será formalizada sob regime de **preço global**, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipe técnica, coordenação, compatibilização, reuniões, revisões, emissões de ART/RRT, produção de peças técnicas, organização de entregáveis e demais insumos necessários ao atendimento integral do escopo, **não cabendo** pleitos de acréscimos por alegação de desconhecimento de condições, esforço adicional, retrabalho decorrente de incompatibilizações, ou exigências usuais de órgãos e concessionárias, dentro do escopo contratado.

10.4. A liberação de pagamento em cada marco estará condicionada ao **ateste formal** da Fiscalização, mediante checklist técnico aprovado. É **vedado** pagamento antecipado, pagamento sem ateste, ou pagamento com pendências técnicas/documentais.

10.5. Na hipótese de suspensão, contingenciamento, bloqueio, cancelamento ou descontinuidade do recurso orçamentário/financeiro que suportará a contratação, a Contratante poderá **suspender** a execução contratual e os pagamentos vincendos, nos termos do contrato e da legislação aplicável, ficando assegurado à Contratada, quando cabível, o pagamento **apenas** das parcelas correspondentes aos marcos **comprovadamente executados e aceitos** até a data de suspensão, sem geração automática de direito a pagamentos futuros.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação de parcelas do objeto será admitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total contratado, mediante autorização prévia e formal da Contratante, permanecendo a Contratada como única responsável perante a Contratante pela execução integral do objeto, pela qualidade técnica, pela compatibilização, pelos prazos e pela conformidade legal e normativa dos produtos. É vedada a subcontratação do núcleo do

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

objeto, entendido como a coordenação geral do contrato, a compatibilização interdisciplinar e a consolidação final do Projeto Executivo e de seus entregáveis.

11.2. A solicitação de subcontratação deverá apresentar, obrigatoriamente:

11.2.1. identificação completa da subcontratada (razão social, CNPJ e endereço);

11.2.2. descrição objetiva do escopo a ser subcontratado, com delimitação clara de entregáveis, interfaces e responsabilidades;

11.2.3. indicação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pela parcela subcontratada, com registro no CREA/CAU e atribuições compatíveis; e

11.2.4. previsão de ART/RRT vinculadas às atividades subcontratadas, a serem emitidas conforme exigido para cada disciplina e fase.

11.3. A Contratante poderá reprovar a subcontratação proposta quando a subcontratada não demonstrar capacidade técnica compatível, regularidade jurídica, fiscal ou trabalhista, idoneidade, ou quando a subcontratação representar risco à coordenação, à compatibilização, à integridade documental ou à qualidade do Projeto Executivo.

11.4. É vedada a subcontratação em cadeia, total ou parcial. A subcontratada não poderá, sob qualquer pretexto, repassar a execução a terceiros. O descumprimento implicará rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

11.5. A Contratada permanece integralmente responsável por todos os produtos e documentos, inclusive aqueles produzidos por subcontratadas, não sendo admitida alegação de falha de terceiros para justificar atraso, entrega incompleta, incompatibilidades, não conformidades, necessidade de reentrega, retrabalho, prorrogação de prazo ou qualquer pleito de recomposição econômica.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

11.6. Fica estabelecido que, na fase de apresentação da proposta, não será exigida a apresentação de contrato formal prévio de prestação de serviços, emprego ou sociedade para profissionais indicados que não integrem o quadro permanente da proponente. Para fins de proposta, será suficiente:

11.6.1. indicação nominal do profissional e sua disciplina/função;

11.6.2. comprovação de habilitação profissional e regularidade junto ao CREA/CAU;

11.6.3. comprovação técnica pertinente (por exemplo, CAT/ART, quando aplicável ao requisito do edital); e

11.6.4. declaração formal de compromisso de vinculação contratual para execução do objeto, a ser efetivada em caso de adjudicação.

11.7. A apresentação de instrumentos formais de vínculo (contrato, termo de prestação ou compromisso), bem como a emissão e entrega das ART/RRT correspondentes, será exigida como condição para a execução e/ou para a assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Contratante e pela Fiscalização, sem prejuízo das demais exigências do edital e deste Termo de Referência.

11.8. A Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir acesso a documentos e evidências técnicas e documentais relacionadas às subcontratações autorizadas, inclusive para verificação de escopo, responsáveis técnicos, ART/RRT, consistência com os entregáveis e aderência ao edital e a este Termo de Referência.

11.9. Todos os produtos intermediários e finais elaborados por subcontratadas deverão ser revisados, validados e integrados pela Contratada, sob coordenação do responsável técnico indicado como coordenador do contrato, garantindo compatibilização e consistência do conjunto.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

11.10. O pagamento à Contratada permanecerá condicionado ao ateste das entregas pela Fiscalização. Pendências técnicas ou documentais relacionadas a parcelas subcontratadas não suspendem a responsabilidade da Contratada e deverão ser sanadas sem ônus adicional para a Contratante.

11.11. Disciplinas críticas – restrições

11.11.1. Para fins de controle de risco técnico e integridade do Projeto Executivo, consideram-se disciplinas críticas: estrutura, instalações elétricas, prevenção e combate a incêndio, SPDA, climatização/AVAC e telecom/telemática.

11.11.2. A subcontratação de disciplinas críticas somente será admitida em caráter excepcional, mediante autorização formal prévia da Contratante, condicionada cumulativamente à apresentação de:

a) indicação do responsável técnico, com registro e atribuição compatível no CREA/CAU;

b) comprovação de experiência compatível com a disciplina (por exemplo, CAT/RT específica, quando aplicável); e

c) compromisso formal de integração, compatibilização e suporte técnico durante todo o contrato.

11.11.3. A subcontratação irregular de disciplina crítica, sem autorização expressa e prévia da Contratante, implicará rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12. FONTE DE RECURSO

12.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta de recursos de financiamento **FINEP**, no âmbito do projeto: **"Criação do Centro de Memória da Física no Pavilhão Mário de Almeida 2024–2027" – "MEMORIACBPF" - Convênio nº 01.24.0514.00 – Ref. 3230/24.**

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com os prazos e marcos do cronograma estabelecido neste Termo de Referência, **devidamente atestados** pelo Fiscal do Contrato e **autorizados** pelo beneficiário/Contratante.

13.1.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) formalmente pelo Contratante, na forma da Lei nº 14.133/2021, que atuará(ão) como Fiscal do Contrato.

13.1.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar a execução técnica dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, normas aplicáveis e entregáveis pactuados;
b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas, omissões, inconsistências ou defeitos observados;
c) comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
d) atestar as notas fiscais/faturas correspondentes **somente** aos serviços efetivamente executados e aceitos, como condição para a liberação dos pagamentos previstos no cronograma físico-financeiro.

13.2. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado (item 6.3), observadas as condições objetivas de liberação abaixo, **vedado** pagamento antecipado, parcial sem lastro técnico, ou sem o correspondente ateste:

Marco	Entregável / Atividade	Percentual	Condição objetiva para liberação
T0	Kick-off + Plano de	**5%**	Ata de reunião de partida + Plano de Trabalho detalhado (macro/micro) aprovado pela

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

	Trabalho aprovado		Fiscalização + checklist de insumos/documentos.
T1	Levantamentos + diagnóstico (Pavilhão) + premissas (HUB)	**20%**	Entrega dos levantamentos/"as built" aplicáveis + relatório de diagnóstico do Pavilhão + premissas e programa do HUB + **Ata de validação do T1** assinada + checklist T1 aprovado.
T2	Pré-executivo consolidado + compatibilização inicial	**20%**	Conjunto pré-executivo consolidado (por edificação) + registro de compatibilização inicial (lista de interferências e providências) + **Ata de validação do T2** + checklist T2 aprovado.
T3	Executivo 100% compatibilizado (pranchas + memoriais)	**30%**	Pranchas executivas e memoriais (descritivos e de cálculo) completos, por disciplina aplicável + relatório de compatibilização final/controle de versões + entrega para conferência + **Ata de validação do T3** + checklist T3 aprovado.
T4	Quantitativos + Orçamento SINAPI + Cronograma + TR de Obra	**20%**	Quantitativos fechados e rastreáveis + orçamento analítico SINAPI (com sumários/curva ABC quando exigida) + cronograma físico-financeiro coerente + documento técnico para subsídio de contratação de obra + **Ata de validação do T4** + checklist T4 aprovado.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

T5	Consolidação final + entrega completa + checklist final	**5%**	Dossiê final (Pavilhão + HUB) com PDFs assinados e editáveis, estrutura de pastas e nomenclatura conforme TR + checklist final integral aprovado + termo de recebimento provisório/definitivo conforme aplicável.

13.2.1. A liberação de cada parcela dependerá de **aceite formal e expresso** da Fiscalização, com base no Checklist de Aceitação Técnica e na validação do marco correspondente. A simples entrega de arquivos **não caracteriza aceite**.

13.2.2. Havendo não conformidades, o Fiscal emitirá apontamentos por escrito, vinculados aos itens do TR, e o marco será considerado **não aceito** até saneamento, sem geração de direito a pagamento proporcional.

13.2.3. É vedada a reclassificação de entregas "parciais" como marcos concluídos para fins de pagamento.

13.3. A Nota Fiscal apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) data de emissão;
b) prazo de validade;
c) identificação do contrato e do órgão Contratante;
d) período de prestação dos serviços;
e) valor a pagar; e
f) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

13.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias úteis, contado do ateste do Fiscal do Contrato, exceto se houver erro, ausência de informação essencial ou pendência documental/técnica que impeça a liquidação da despesa.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, **sem qualquer ônus** para a Contratante.

13.6. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.7. Condicionamento do Pagamento Final e Encerramento Contratual. O pagamento referente à última etapa (T5) e o encerramento contratual ficam condicionados à comprovação documental de **protocolo de submissão** (quando aplicável e aceito no prazo contratual) e/ou às peças técnicas finalizadas aptas a protocolo junto aos órgãos competentes — Prefeitura do Rio de Janeiro, CBMERJ e ETU/UFRJ —, **ou** à apresentação de documento equivalente que demonstre a conformidade técnica do dossiê entregue para fins de instrução do processo administrativo.

13.7.1. Caso o trâmite externo não permita conclusão dentro do prazo contratual por fatores de tempo de análise do órgão (não imputáveis à Contratada), o cumprimento desta condição poderá se dar por:

a) comprovação de protocolo/submissão, quando houver; e
b) comprovação de entrega do dossiê técnico completo "apto a protocolo", acompanhado de checklist final, atas e relatórios exigidos, sem pendências internas.

13.7.2. Persistindo exigências complementares decorrentes de falhas, omissões, incompatibilidades ou inconformidades do projeto, a Contratada deverá promover as adequações necessárias **sem ônus adicional**, nos termos deste Termo de Referência, até a regularização técnica do conjunto

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O prazo para a execução dos serviços será contado a partir da data de emissão/encaminhamento da Ordem de Serviço e vigorará por **06 (seis) meses**, contemplando a elaboração, compatibilização, revisões e consolidação final do **Projeto Executivo** do **Pavilhão Mário de Almeida (edificação existente)** e do **HUB da Física (edificação nova)**, conforme os marcos e entregáveis definidos neste Termo de Referência.

15. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica necessária à realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

15.1.1. Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica junto ao **CREA** (quando aplicável às atividades de engenharia) e/ou junto ao **CAU** (quando aplicável às atividades de arquitetura e

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

urbanismo), em nome da empresa, válida na data de abertura do certame, na qual constem as atribuições/áreas de atuação compatíveis com o objeto desta contratação (elaboração de Projeto Executivo e projetos complementares).

15.1.1.1. No caso de a empresa possuir sede fora da jurisdição do Estado do Rio de Janeiro e, na hipótese de sagrar-se vencedora, deverá providenciar o **visto/registro** no conselho competente no RJ (**CREA-RJ e/ou CAU/RJ**), quando exigível, antes do início da execução contratual, sem ônus adicional para a Contratante.

15.1.2. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa (Pessoa Jurídica), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução (concluída) ou execução em andamento de serviços **pertinentes e compatíveis** com o objeto desta contratação, em características, complexidade e prazos, tais como **elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia** e respectivas disciplinas complementares, incluindo **compatibilização** e **orçamentação/quantitativos**.

15.1.3. Em razão das características específicas do empreendimento (ambientes técnico-científicos e infraestrutura crítica), o(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar experiência em projetos similares, preferencialmente envolvendo, no conjunto, ao menos um dos seguintes contextos: **edificações de pesquisa e tecnologia**, **laboratórios**, **edificações institucionais**, **ambientes de missão crítica** (ex.: salas técnicas, CPD/Data Center, infraestrutura elétrica/climatização de alta disponibilidade) e/ou empreendimentos com **múltiplas disciplinas compatibilizadas**.

15.1.3.1. Somente poderão ser aceitos atestados emitidos após a conclusão do objeto atestado, ou, quando se tratar de contrato em execução continuada, desde que decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se o contrato tiver sido firmado para ser prestado em prazo inferior, hipótese em que deverá ser demonstrada a efetiva execução compatível com o escopo atestado.

15.1.4. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado(s) no conselho competente (**CREA/CAU**, conforme o caso), acompanhado(s) da correspondente **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** quando aplicável (CREA) e/ou documento equivalente admitido pelo **CAU** para comprovação de acervo/experiência, em nome do(s) profissional(is) habilitado(s) indicado(s) pela empresa para atuação como responsável(is) técnico(s) e/ou coordenador(es) de projeto, comprovando participação em serviço(s) compatível(is) com o objeto desta contratação (projeto executivo e complementares, compatibilização, etc.).

15.1.5. Certidão de Registro e Quitação de pessoa física (ou Carteira/Identidade Profissional), válida, em nome do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), emitida pelo conselho competente (**CREA/CAU**) da jurisdição do domicílio profissional.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

15.1.5.1. Comprovação de que o(s) profissional(is) referido(s) no subitem acima encontra(m)-se formalmente vinculado(s) à empresa na data de abertura do certame, em uma das formas admitidas a seguir:
a) **Empregado:** cópia da ficha/livro de registro de empregado e/ou cópia da CTPS, e documento comprobatório vigente do vínculo;
b) **Sócio:** contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
c) **Diretor:** ato societário de eleição/indicação e documentos societários pertinentes, quando aplicável;
d) **Responsável Técnico:** comprovação do registro do profissional como responsável técnico perante o conselho competente, quando aplicável;
e) **Prestação de serviços:** contrato de prestação de serviços profissionais regido pela legislação civil, com comprovação de vigência na data de abertura do certame, em forma admitida no edital e na legislação aplicável.

15.1.5.2. A vinculação formal do(s) profissional(is) indicado(s) deverá permanecer vigente durante toda a execução contratual. A eventual substituição somente poderá ocorrer por motivo justificado e mediante anuência formal da Contratante, por profissional de qualificação equivalente ou superior, sem alteração de prazos e sem ônus adicional.

15.1.6. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, incluindo, quando aplicável, a indicação do coordenador técnico e dos responsáveis por cada disciplina, observadas as atribuições profissionais e a compatibilidade com o escopo.

15.1.7. As certidões emitidas via internet somente serão aceitas se houver possibilidade de conferência de autenticidade no respectivo sítio oficial do conselho emissor.

15.1.8. Todos os documentos de qualificação técnica deverão guardar coerência com o objeto deste Termo de Referência, sendo passível de diligência para esclarecimentos e verificação de autenticidade, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de informação inverídica.

16. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

As obrigações abaixo são exemplificativas e deverão ser adequadas às necessidades do projeto:

16.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da proposta aceita e do Termo Contratual (ou instrumento equivalente), incluindo a disponibilização, quando existentes, de informações, documentos e

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

referências técnicas sob guarda do Beneficiário que sejam necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo.

16.2. Designar formalmente representante(s) para interlocução técnica com a Contratada e para apoio à Fiscalização, garantindo fluxo de comunicação, encaminhamento de decisões e validações dentro dos prazos previstos.

16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, diretamente ou por meio da equipe de Fiscalização designada.

16.4. Validar/manifestar-se sobre os serviços e entregas submetidos pela Contratada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do protocolo de recebimento da entrega, emitindo aceite formal ou apontamentos de ajuste, de forma objetiva e rastreável.

16.5. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, desde que atendidos os critérios de ateste, aceite e recebimento previstos neste Termo de Referência.

16.6. Prestar, quando necessário, apoio institucional para trâmites que dependam de providências exclusivas do Beneficiário/Contratante (ex.: assinaturas, autorizações de acesso a áreas, autorização para registros fotográficos em visita técnica, indicação de responsáveis internos), sem que isso implique assunção de responsabilidade técnica pelos projetos.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante manterá, desde o início até o encerramento da prestação dos serviços, equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados, que atuará no acompanhamento, supervisão, inspeção e controle da execução dos trabalhos, observando-se o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

17.2. Compete à Fiscalização:

a) Acompanhar o cumprimento integral do objeto, cronograma e condições contratuais, realizando inspeções técnicas periódicas ou extraordinárias;

b) Manter arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e atas;

c) Aprovar previamente a indicação, pela Contratada, do profissional responsável técnico pela condução dos serviços;

d) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada cuja conduta, desempenho ou qualificação comprometa o andamento ou a qualidade dos serviços;

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

e) Verificar se a equipe técnica disponibilizada corresponde à prevista na proposta e possui habilitação compatível;

f) Controlar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, aprovando eventuais ajustes justificados;

g) Atuar no recebimento provisório e definitivo, mediante verificação e atesto dos serviços executados;

h) Encaminhar à Contratada observações e determinações para ajustes, fixando prazo para atendimento;

i) Registrar em atas as reuniões realizadas, contendo no mínimo: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências.

17.3. A Contratada deverá:

a) Garantir acesso da Fiscalização aos elementos necessários à verificação da execução, incluindo documentos, versões, registros de compatibilização e demais evidências técnicas, observado o controle de acesso às áreas e informações do Beneficiário;

b) Cumprir, no prazo estabelecido, todas as solicitações e determinações formais emitidas pela Fiscalização;

c) Corrigir, às suas expensas, erros, omissões ou não conformidades apontadas, no prazo estabelecido pela Fiscalização;

d) Disponibilizar, às suas custas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo equipe técnica, softwares, licenças, equipamentos e demais meios;

e) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos obtidos em razão do contrato, sendo vedada a divulgação sem autorização expressa e formal da Contratante/Beneficiário.

17.4. A atuação, orientação, análise ou eventual omissão da Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade técnica, legal e contratual, inclusive quanto à compatibilização, consistência, completude e conformidade normativa dos produtos entregues.

17.5. O atesto formal da Fiscalização será condição indispensável para a liberação de quaisquer pagamentos, nos termos do cronograma físico-financeiro e do procedimento de aceite estabelecidos neste Termo de Referência.

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

18. PENALIDADES

18.1. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, o atraso injustificado na execução dos serviços, ou o descumprimento de prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato sujeitarão a Contratada às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

18.2. Multa moratória. Pelo atraso injustificado na entrega de qualquer etapa, marco ou produto, incidirá multa diária de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o **valor total do contrato**, limitada a **10% (dez por cento)** do valor contratual, sem prejuízo da obrigação de entrega e das demais sanções cabíveis.

18.3. Multa compensatória. Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela execução com qualidade insuficiente que comprometa a finalidade do projeto, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total do contrato**, sem prejuízo de eventual rescisão e da apuração de perdas e danos.

18.4. Glosa técnica. A Contratante poderá aplicar **glosa de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela correspondente ao marco/entrega, a critério da Fiscalização, quando houver:

a) entrega tecnicamente insatisfatória;
b) não atendimento integral às correções solicitadas;
c) inconsistências, omissões ou incompatibilidades que impeçam o aceite;
d) descumprimento de requisitos documentais (ex.: ausência de ART/RRT, assinaturas, padrões mínimos de entrega).
A glosa poderá ser total (rejeição da parcela) quando a entrega for inapta ao recebimento.

18.5. As multas e glosas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à Contratada e/ou executadas sobre a garantia contratual, se houver, e, quando necessário, cobradas judicialmente, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.6. A aplicação de penalidades será precedida de **processo administrativo**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.7. A soma das penalidades não exclui a responsabilidade civil e técnica da Contratada por danos causados à Contratante, ao Beneficiário ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de erros, omissões, incompatibilidades, vícios de projeto ou descumprimento de normas.

19. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

19.1. Esta contratação observará o **Decreto Federal nº 8.241/2014** (aquisição de bens e contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e, subsidiariamente, no que couber, o **Decreto Federal nº 10.024/2019** (pregão eletrônico e dispensa eletrônica, quando aplicável) e a **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das demais normas correlatas e instrumentos internos da Fundação/Contratante aplicáveis ao certame.

19.2. Caberá aos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e demais publicações oficiais relacionadas ao certame, veiculadas no sítio eletrônico da Fundação na área de Editais.

20. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

20.1. A Contratada obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações, documentos, dados técnicos e administrativos, especificações, estudos, projetos, plantas, desenhos, memórias, planilhas, orçamentos, relatórios e quaisquer materiais fornecidos ou gerados em razão do contrato, em qualquer meio (físico ou digital).

20.2. É vedada a reprodução, divulgação, cessão, compartilhamento, publicação ou utilização, total ou parcial, de tais informações e materiais para finalidade diversa da execução do objeto, sem autorização prévia e expressa da Contratante.

20.3. A obrigação de confidencialidade subsistirá por **5 (cinco) anos** após o término da vigência contratual, salvo se norma legal aplicável exigir prazo superior.

20.4. O descumprimento das obrigações de confidencialidade sujeitará a Contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

20.5. A Contratada deverá adotar medidas de segurança administrativas, técnicas e organizacionais para prevenir acesso não autorizado, uso indevido, perda, vazamento, alteração ou destruição das informações, responsabilizando-se integralmente por atos de seus empregados, prepostos e subcontratados, inclusive quanto ao dever de orientação e controle de acesso.

20.6. (Recomendado para "blindagem") Sempre que aplicável, a Contratada deverá restringir o acesso às informações ao regime de **necessidade de conhecimento (need-to-know)**, manter registros de compartilhamento e assegurar que subcontratadas e colaboradores assumam obrigações de confidencialidade equivalentes, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

21. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

21.1. A Contratada compromete-se a cumprir integralmente a legislação vigente em matéria de integridade, ética e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, à **Lei nº 14.133/2021**, ao **Código Penal Brasileiro**, bem como demais normas correlatas aplicáveis.

21.2. A Contratada declara que não pratica e não praticará, durante toda a execução contratual, direta ou indiretamente, atos ilícitos, fraude, corrupção, conluio, improbidade administrativa, pagamento indevido, vantagem indevida, facilitação ("facilitation payment"), ou quaisquer condutas que violem a legislação aplicável, envolvendo agentes públicos ou privados.

21.3. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, **de imediato**, qualquer indício, suspeita, tentativa ou ocorrência de irregularidades, fraudes, atos ilícitos, conflito de interesses ou violação de integridade relacionados ao contrato, cooperando com apurações, auditorias e diligências quando solicitado.

21.4. É vedado à Contratada:

a) oferecer, prometer, autorizar, pagar ou receber vantagem indevida, em dinheiro ou benefício de qualquer natureza;
b) utilizar interpostas pessoas, "consultores", "facilitadores" ou terceiros para praticar atos vedados;
c) adotar conduta que vise restringir a competitividade do certame ou comprometer a isonomia;
d) omitir informação relevante ou apresentar declaração/documento falso ou enganoso;
e) retaliar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa que reporte suspeitas de irregularidades.

21.5. A Contratada deverá manter controles mínimos de integridade compatíveis com o objeto, incluindo: registro de comunicações relevantes, segregação de funções, rastreabilidade de decisões técnicas e documentação de terceiros/subcontratadas, quando aplicável.

21.6. Sustentabilidade. Sempre que aplicável, a Contratada deverá adotar práticas e procedimentos sustentáveis para reduzir impactos ambientais, incluindo, no mínimo:

a) aquisição e utilização de produtos e insumos de menor impacto ambiental, com comprovação por certificações ou laudos, quando disponíveis;
b) preferência por materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis;
c) redução do consumo de recursos naturais (água, energia elétrica, combustíveis) e da geração de resíduos, com práticas de reutilização e reciclagem;

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

d) descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

21.7. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis, inclusive rescisão, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

22. CONSIDERAÇÕES GERAIS

22.1. A FACC, mediante comunicação formal, poderá, a qualquer tempo, ajustar padrões, critérios, parâmetros e normas de forma e apresentação documental, inclusive por substituições e/ou supressões, **desde que tais ajustes não alterem o objeto**, não reduzam os entregáveis mínimos e não impliquem modificação do escopo contratual.

22.2. Permanecem inalteradas as demais disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual, observados os princípios, regras e limites aplicáveis.

Petrópolis, data da última assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC

Francisco Roberto Leonardo
Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo
Diretor Administrativo-Financeiro

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

Márcio Portes de Albuquerque
Diretor do Instituto e Coordenador do Projeto

Clicksign 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Termo_de_Referencia_Pavilhao_Mario_de_Almeida_e_HUB_da_Fisica_MEMORIACBPF_CBPF.pdf

Documento número #90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb

Hash do documento original (SHA256): 6519636fe392596bb124bb8789f258430187e45e8c94d507d3c0b287b38d929b

Assinaturas

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Assinou como parte em 28 mar 2026 às 09:12:23

Marcio Portes de Albuquerque
CPF: 927.646.497-20
Assinou como parte em 27 mar 2026 às 15:34:46

Flávio Barbosa Toledo
CPF: 350.604.504-06
Assinou como parte em 27 mar 2026 às 15:35:10

Log

27 mar 2026, 14:57:22	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2026 (14:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 mar 2026, 15:01:57	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2026 (13:18).
27 mar 2026, 15:01:57	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
27 mar 2026, 15:01:57	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.

27 mar 2026, 15:01:57	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.
27 mar 2026, 15:01:57	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: mpa@cbpf.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Portes de Albuquerque.
27 mar 2026, 15:34:46	Marcio Portes de Albuquerque assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mpa@cbpf.br. CPF informado: 927.646.497-20. IP: 152.84.50.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.957176 e longitude -43.175953. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mar 2026, 15:35:10	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.95.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.95441975054086 e longitude -43.17429481782361. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 mar 2026, 09:12:23	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.8. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2026, 08:35:07	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 90a3fbaf-b79e-4c42-9530-2780d3c787bb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.